



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

LEI Nº 1.366 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Altera Lei Municipal nº 1.351/2019, que dispõe sobre a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades do Município de Inconfidentes.

A Câmara Municipal de Inconfidentes de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro apresentado no art. 1º da Lei 1.351/2019, passando a Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, rádio comunitária, a receber como contribuição o valor de R\$ 14.315,00 (quatorze mil, trezentos e quinze reais).

Art. 2º Também serão beneficiadas a Escola Estadual Felipe dos Santos e a casa de repouso “Recanto do Quincas”, recebendo cada uma delas o valor de R\$ 14.315,00 (quatorze mil, trezentos e quinze reais) para despesas de custeio e aquisição de materiais permanentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Inconfidentes, 24 de Março de 2020.

Décio Bonamichi

Prefeito do Município de Inconfidentes